

Uma Análise do Contexto Educacional de um Município do Rio Grande do Sul

An Analysis of the Educational context from a City of Rio Grande do Sul

Anderson Alexandre Costaa*; Mayara Marques Guilhermeb

aUniversidade Federal do Rio Grande, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração Pública. RS/Brasil.

bUniversidade Federal do Rio Grande, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração. RS/Brasil

*E-mail: anderson.costa.16.05@gmail.com

Resumo

Este artigo tem como objetivo principal apresentar uma perspectiva dos autores sobre a educação do município Rio Grande, localizado no interior do Rio Grande do Sul. O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa documental de cunho qualitativo, baseado em diversas fontes: legislação vigente, institutos de pesquisa e documentos contábeis. Através da análise dos dados foi possível verificar que a cidade vem aumentando, ao longo dos anos, o número de alunos matriculados em escolas próprias e os investimentos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, sua principal responsabilidade de acordo com a legislação vigente. Como pontos negativos foi possível verificar que os indicadores municipais do IDEB permaneceram sempre abaixo das metas nacionais estipuladas. Também foi verificado um número expressivo de eleitores do município com grau de instrução baixo. Sendo assim, conclui-se que uma educação efetiva não se faz apenas com aumento de investimentos, é necessária uma mudança de paradigma que valorize todos os envolvidos no processo de ensino, para haver uma melhor equidade social com oportunidades de crescimento profissional para toda a população.

Palavras-chave: Educação. Rio Grande. Plano Municipal Educação.

Abstract

The main objective of this article is to present an authors' perspective of the education of Rio Grande city, located in the interior of Rio Grande do Sul state. The study was carried out through a qualitative documentary research based on several sources: current legislation, research institutes and accounting documents. Through data analysis, it was verified that the city has increased over the years the number of students studying in its own schools and also increased the investments in childhood education and primary education, according to its main responsibility based in the current legislation. As negative points, it was found that the city's IDEB indicators have always remained below the stipulated national targets. There was also a significant number of voters in the city with a low level of education. Therefore, it is concluded that an effective education does not depend only on increased investments, it is necessary to change the educational paradigm that values everyone involved in the process, in order to have better social equity with opportunities for professional growth for the entire society.

Keywords: Education. Rio Grande City. Municipal Education Plan.

1 Introdução

A educação é a base para a formação e o desenvolvimento social de uma nação, em função de seu poder de transformação individual cujo impacto ocorre na sociedade em geral. Baseado nisso, uma comunidade com uma educação de qualidade reflete em uma sociedade mais justa e igualitária em termos de renda e oportunidades. As afirmativas anteriores ratificam o pensamento de Paulo Freire, patrono da educação brasileira, que reconhece que a educação em si não transforma o mundo. Essa modifica as pessoas, que são responsáveis pela mudança ocasionada por uma efetiva educação.

De acordo com art. 205 da Constituição Federal Brasileira (1988), a educação é um direito social inerente a todos os cidadãos e dever do Estado e das famílias. Dessa forma, deveria ser tratada como uma prioridade entre os governos, no sentido de que é fundamental para auxiliar no desenvolvimento social e humano. Atentando para isso, o Governo Federal

trabalhou por alguns anos com seu *slogan* “Brasil, Pátria educadora”, o qual comprova a importância do assunto em pauta no âmbito nacional. Ademais, tem-se como marco, em 2014, a renovação do Plano Nacional de Educação - PNE, documento que norteia as questões do referido tema e cuja validade é de dez anos. Tal plano é referência para a criação dos planos educacionais estaduais e municipais, impactando assim a educação de forma geral.

Com base nesses fatos, o presente artigo tem como objetivo principal apresentar ao leitor uma perspectiva dos autores baseado em uma pesquisa documental relacionada à educação do município do Rio Grande, localizado no extremo Sul do Rio Grande do Sul, considerando aspectos como o número de matrículas, os investimentos realizados na área e algumas metas do Plano Municipal de Educação - PME. Sabe-se que a estrutura da educação em uma cidade está intimamente relacionada aos demais entes federativos. Sendo assim, este artigo apresenta também um breve relato a respeito

da educação nos citados níveis, a fim de contextualizar a situação do município.

Diante dos argumentos apresentados se acredita ser de suma importância o estudo da educação no contexto brasileiro, pois apesar do tema ser corrente no país, ainda há muito que evoluir. Corroborar com a afirmativa anterior o estudo, noticiado pelo portal de notícias CNN Brasil (2021), que comparou a prosperidade e competitividade de diversos países e concluiu que o Brasil se encontra na última posição entre os 64 países analisados na área da educação. Ainda, conforme a reportagem, um dos principais motivos pelo mau desempenho do Brasil decorre de gastos públicos totais dessa área, que quando comparados aos demais países são considerados abaixo da média mundial.

Na sequência é apresentada a seção de material e métodos que aborda a metodologia de pesquisa, explana sobre a organização dos níveis escolares do país, as responsabilidades de cada ente da federação para com a educação, e uma ponderação acerca da União e do Estado do Rio Grande do Sul sobre o tema.

Após é apresentada a seção de resultados e discussão, que apresenta a cidade-alvo do estudo, um panorama do ensino no município e as metas do PME. Por fim, é apresentada a conclusão.

2 Material e Métodos

Para que se atinja o objetivo do presente estudo foi realizada uma pesquisa documental que, conforme Vergara (2000), trata-se da análise de documentos como fonte de investigação. Para o autor esses documentos podem ser registros, regulamentos, balancetes e outras informações publicadas em instituições públicas ou privadas. Pode-se classificar essa pesquisa como sendo do tipo descritiva, visto que possui como objetivo metodológico apresentar as informações levantadas pelos pesquisadores, sem o compromisso de explicá-las (VERGARA, 2000).

Por fim, esta pesquisa pode ser caracterizada como uma pesquisa de cunho qualitativo que segundo Creswell (2010), é uma pesquisa cujos dados são coletados e a análise dos dados é construída a partir das particularidades dos pesquisadores. Isso ocorre pelo fato de se tratar de uma pesquisa fundamentalmente interpretativa, ou seja, os pesquisadores devem interpretar os dados obtidos e tirar conclusões sobre o seu significado (CRESWELL, 2010).

Dessa maneira, foram fontes desta pesquisa: Legislação vigente; Relatórios de institutos de pesquisa, tais como o IBGE e INEP; Documentos contábeis; Relatórios de diferentes instituições, entre essas a prefeitura de Rio Grande.

2.1 Organização dos Níveis Escolares no Brasil

Se faz necessário explanar sobre a composição dos níveis escolares do Brasil regidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, o primeiro nível é chamado de Educação Básica e é dividido em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e o segundo é chamado de Educação Superior.

A Educação Infantil, que é a primeira etapa na educação, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos, nos aspectos social, psicológico, físico e intelectual. Esta etapa é oferecida em creches para crianças de até três anos e pré-escolas para crianças de quatro e cinco anos (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

O Ensino Fundamental, de caráter obrigatório ao estudante, possui duração mínima de nove anos e tem início aos seis anos. Tem como finalidade a formação básica do indivíduo, por meio do domínio da leitura, escrita e cálculo, também visa formação de atitudes, valores e o fortalecimento da solidariedade humana (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

A última etapa da Educação Básica é o Ensino Médio, que tem duração mínima de três anos e possui como objetivos a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na etapa anterior, além da preparação para o trabalho (podendo preparar para exercício de profissões técnicas), permitir a formação ética e pensamento crítico (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

Já a Educação Superior trata dos cursos e programas de graduação, para alunos que concluíram o Ensino Médio, de pós-graduação nos níveis de especialização, mestrado, doutorado ou aperfeiçoamento para os alunos diplomados em cursos de graduação e de programas de extensão acadêmica. Esse nível possui como objetivos estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e reflexivo, formar profissionais nas diversas áreas de conhecimento, incentivar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia para aperfeiçoamento cultural e social (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

2.2 Responsabilidades dos Entes Federativos com a Educação

A constituição Federal de 1988, em seu art. 211, definiu que as atribuições de ensino devem ser divididas em um sistema de colaboração entre os diferentes níveis do Poder Executivo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Assim sendo, se faz importante abordar a forma dessa divisão apresentando as responsabilidades de cada ente federativo.

A União possui papel principal na educação brasileira, pois é responsável pela coordenação de uma política da educação nacional coesa. Possui a função normativa sobre o tema e deve oferecer assistência técnica e financeira aos outros entes da federação, com objetivo de atingir a um padrão mínimo de qualidade na educação no território brasileiro. Dessa forma, é responsável pela elaboração do Plano Nacional de Educação e deve organizar e manter seus órgãos e instituições oficiais voltados ao ensino (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

Cabe aos Estados e ao Distrito Federal, junto com os municípios, definir os meios de ofertar vagas no Ensino

Fundamental, para assegurar a oferta do ensino em seu estado. Deve oferecer, com prioridade o Ensino Médio, através de instituições próprias e tem a responsabilidade de elaborar suas próprias políticas e diretrizes em consonância com o Plano Nacional de Educação (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

Quanto aos municípios, compete atuarem, prioritariamente, no Ensino Fundamental e Educação Infantil, portanto, devem manter as escolas, creches e pré-escolas próprias do município. Somente é permitida a atuação em diferentes níveis de ensino se as necessidades de sua principal responsabilidade estiverem plenamente atendidas e se os recursos da educação estiverem acima dos percentuais mínimos estipulados pela Constituição Federal (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

Finalmente, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 também impõe em seu texto regras para investimento mínimo destinado às escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme é mostrado a seguir:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

2.3 Contexto da Educação no Âmbito Federal

O Ministério da Educação – MEC é o responsável pelo rumo da educação nacional e possui diversas atribuições, os quais se destacam: a criação de uma política nacional de educação que deve abranger a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Superior, Profissional, Especial e a distância; o incentivo para a pesquisa e a extensão universitária e ao magistério; a assistência financeira a famílias carentes para escolarização de filhos e dependentes (BRASIL, Decreto nº 10.195, 2019).

Conforme mencionado, uma de suas atribuições é a criação e o acompanhamento do Plano Nacional de Educação – PNE. Esse se trata de um plano vigente e com duração de dez anos (2014 a 2024), sendo um documento que define os compromissos baseados na colaboração de todos os entes federativos e das diferentes instituições de ensino, com a finalidade de consolidação de um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação, visando reduzir as desigualdades sociais e promover os direitos humanos (INEP, 2015).

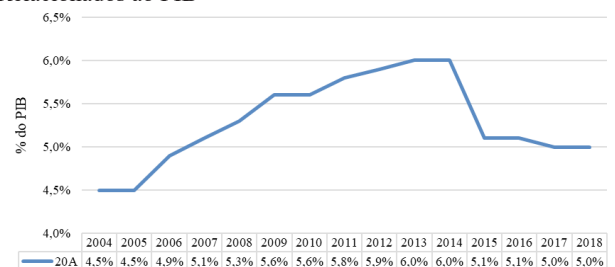
O atual Plano Nacional conta com vinte metas que devem ser cumpridas durante o prazo de vigência. Essas metas podem ser definidas como demarcações concretas do que se espera alcançar em cada dimensão da educação brasileira, por isso as metas estão diretamente relacionadas com as diretrizes determinadas como grandes desafios educacionais. As diretrizes do plano são: a superação das desigualdades educacionais; a promoção da qualidade educacional; a valorização dos profissionais da educação; a promoção da democracia e dos direitos humanos; o financiamento da educação (INEP, 2015).

A título de exemplificação se apresenta o detalhamento da meta 20, que visa ampliar o investimento público em educação pública até o patamar de, no mínimo, 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país até o ano de 2019 e até o patamar de, no mínimo, 10% do PIB nacional no ano de 2024 (BRASIL, Lei nº 13.005, 2014).

Como forma de acompanhamento da meta, foi criado o indicador 20A que analisa o gasto público em educação pública em proporção ao PIB brasileiro, ou seja, analisa as despesas do governo federal, governos estaduais, distrito federal e dos governos municipais com instituições públicas de ensino e pesquisa educacional (INEP, 2015).

A Figura 1 apresenta essa relação de investimento com o PIB nacional, nesse se percebe que o investimento em educação pública esteve aumentando até o ano de 2014, chegando a 6% no primeiro ano de vigência do PNE, no entanto essa relação reduziu para 5% nos outros anos. Ao que tudo indica o país não atingiu a meta de investimento de 7% do PIB em educação no ano de 2019 pois necessitaria de um aumento em relação aos anos anteriores e precisaria alcançar um patamar que o país jamais atingiu.]

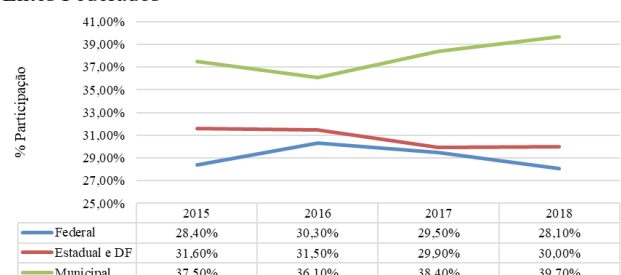
Figura 1 - 20A - Gastos Públicos na Educação Pública Relacionados ao PIB



Fonte: adaptado de INEP (2018 e 2020a).

Ainda, sobre os gastos públicos, a Figura 2 demonstra o percentual de participação de cada ente federativo nos gastos totais com educação nos últimos quatro anos de apuração. Dessa forma, verifica-se que os investimentos dos municípios representam a maior parcela dos investimentos totais no país, com aproximadamente 40% dos gastos públicos no ano de 2018. Já a participação de estados representou 30% dos gastos públicos no ano de 2018, o Governo Federal teve participação de 28% dos gastos totais, no ano de 2018, mantendo-se sempre abaixo dos outros entes federativos, no período analisado.

Figura 2 - Representação de Investimentos em Educação dos Entes Federados



Fonte: adaptado de INEP (2020a).

2.4 Contexto da Educação no Âmbito Estadual

A Secretaria da Educação do Governo do Rio Grande do Sul é o órgão responsável pela administração da educação em âmbito estadual. Por isso, publicou em 2015 o Plano Estadual de Educação com vigência de dez anos, seguindo os preceitos do Plano Nacional.

Nesse plano estadual, também foram selecionadas 20 metas com suas respectivas estratégias que devem ser executadas no intuito de atingir tais objetivos. Essas estratégias devem ser monitoradas e revisadas, continuamente, através de avaliações periódicas, realizados por diversos órgãos estaduais (RIO GRANDE DO SUL, Lei nº 14.705, 2015).

O plano também apresenta, em uma de suas metas, a proposta de aumento nos investimentos públicos na área da educação no Estado. Por isso, optou-se por apresentar o Quadro 1, que demonstra um comparativo de investimentos em educação, nos últimos anos e o percentual desse investimento no orçamento total. Dessa forma, conforme dados da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS foi verificado o aumento das despesas totais na área da educação, quando comparado o ano de 2013 (R\$ 6,7 bilhões) em relação ao ano de 2020 (R\$ 8,4 bilhões). Todavia ao comparar esse investimento em educação com o valor total, verificou-se uma queda percentual, apresentando o ano de 2013 um percentual de 20,3% de todo o orçamento e, em 2020, um percentual de 19,1%.

Quadro 1 - Investimento em Educação no Estado do RS

Ano	Despesa em Educação	Participação	Despesa Total
2013	R\$ 6.753.956.216,13	20,30%	R\$ 33.267.015.742,23
2014	R\$ 7.616.367.422,79	20,15%	R\$ 37.799.382.673,93
2015	R\$ 8.116.227.552,02	20,30%	R\$ 39.979.370.039,61
2016	R\$ 7.923.556.072,81	19,54%	R\$ 40.554.137.824,37
2017	R\$ 8.055.187.506,10	18,32%	R\$ 43.973.495.275,49
2018	R\$ 8.149.369.230,77	16,52%	R\$ 49.317.596.794,59
2019	R\$ 8.229.783.884,49	15,47%	R\$ 53.191.914.446,52
2020	R\$ 8.408.941.935,66	19,18%	R\$ 43.847.438.369,74

Fonte: SEFAZ/RS, (2021).

3 Resultados e Discussão

Nesta seção é apresentada a cidade que foi alvo deste artigo, bem como a forma da estrutura do sistema de ensino municipal e, por fim, são abordadas algumas das metas do Plano Municipal de Educação – PME, juntamente com algumas considerações a respeito dessas metas.

3.1. Apresentação da Cidade do Rio Grande

A cidade do Rio Grande está localizada no extremo Sul do Rio Grande do Sul e se distancia, aproximadamente, 310 km de Porto Alegre, a capital do estado. Foi fundada em 19 de fevereiro de 1737 e elevada à categoria de cidade em 27 de junho de 1835, sendo então a cidade mais antiga do estado (PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 2021).

Segundo dados do IBGE (2021a), Rio Grande possui um território de 2.709,522 km² de extensão e, conforme os dados do Censo 2010, possuía uma população de 197.228 habitantes,

sendo 94.983 homens e 102.245 mulheres. De acordo com a última estimativa (2020), calcula-se uma população de 211.965 habitantes no município.

Ainda, no aspecto demográfico, uma questão a ser destacada é a evolução do grau de instrução escolar de eleitores na cidade, apresentados no Quadro 2. Baseado nos dados apurados no Tribunal Superior Eleitoral – TSE, foi possível criar o quadro que busca representar o percentual de eleitores divididos em diferentes níveis da educação, nas últimas cinco eleições realizadas (2012, 2014, 2016, 2018 e 2020).

Cabe a ressalva de que a Constituição Federal, em seu artigo 14, instituiu o voto obrigatório para a sociedade a partir dos 18 anos e o voto facultativo aos maiores de 16 anos (BRASIL, Constituição Federal, 1988), e considerando a divisão dos níveis escolares brasileiros, um eleitor com 16 anos estaria com o Ensino Fundamental completo ou Ensino Médio incompleto.

Através do quadro, foi possível realizar o somatório dos graus de instrução “analfabeto”, “sabe ler e escrever” e “Ensino Fundamental incompleto” entre os diferentes anos, os resultados mostraram que esses eleitores representavam 47% do total de eleitores em 2012, 43% em 2016 e 38% em 2020. Já o somatório de eleitores com “Ensino Médio incompleto”, “Ensino Médio completo”, “Superior incompleto” e “Superior completo” representavam 41% dos eleitores em 2012, 45% em 2016 e 52% em 2020, ou seja, o número de eleitores com menor grau de instrução diminuiu e com maior grau de instrução aumentou ao longo do período analisado.

Quadro 2 - Distribuição dos eleitores de Rio Grande por grau de instrução

Grau de Instrução	Ano				
	2012	2014	2016	2018	2020
ANALFABETO	2,97%	2,81%	2,64%	2,33%	2,22%
LÊ E ESCRIVE	6,86%	6,31%	5,79%	4,94%	4,45%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	37,90%	36,82%	35,41%	33,03%	31,35%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10,84%	10,63%	10,44%	10,12%	9,82%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	21,01%	21,49%	21,48%	20,53%	20,14%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	12,31%	13,30%	14,71%	17,17%	18,79%
SUPERIOR INCOMPLETO	3,89%	4,20%	4,48%	5,15%	5,36%
SUPERIOR COMPLETO	4,15%	4,40%	4,99%	6,70%	7,84%
NÃO INFORMADO	0,05%	0,05%	0,04%	0,03%	0,03%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: adaptado de TSE (2021).

Quanto ao aspecto econômico, relevante apresentar uma breve análise do Produto Interno Bruto – PIB de Rio Grande dos últimos anos, a fim de apresentar a situação econômica do município. Por meio do Quadro 3 se pode perceber um aumento de cerca de R\$ 3 bilhões no PIB ao longo desses últimos anos. Através da divulgação da medição do índice de 2018, verificou-se que o município permaneceu na 5ª posição no ranking estadual e na posição 101 no ranking nacional (IBGE, 2021b).

Quadro 3 - Evolução do PIB das últimas cinco apurações disponibilizadas

Evolução do PIB de Rio Grande					
Ano	2014	2015	2016	2017	2018
PIB a preços correntes (x mil Reais)	7.355.044,74	7.272.308,28	9.661.298,56	9.229.285,67	10.853.316,45

Fonte: adaptado de IBGE (2021b).

3.2 Do Panorama do Ensino no Município

O Sistema Municipal de Ensino de Rio Grande é dividido entre cinco órgãos: o primeiro, Conselho Municipal de Educação é responsável por normatizar, fiscalizar, emitir parecer e deliberar sobre toda a educação do município; já a Secretaria Municipal de Educação tem como objetivos executar, administrar e coordenar as atividades do Poder Público relacionadas com educação, considerando a legislação vigente e as decisões do Conselho; o terceiro órgão, Congresso Municipal de Educação é um fórum anual de discussão dos princípios norteadores das ações de escolas que têm entre seus participantes os segmentos da sociedade. Finalmente, fazem parte da estrutura a rede privada e a rede pública, a última com uma gestão democrática (permeável a participação da comunidade) e autônoma na gestão pedagógica e financeira (PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Lei nº 5.332, 1999).

A rede municipal de educação de Rio Grande, segundo consta a última publicação do censo escolar, conta com escolas municipais, estaduais, federal e da rede privada para atender as necessidades de sua população. Na sequência são apresentados alguns dados a respeito desse tema.

O número de alunos matriculados em creches, em 2020, foi de 1.861, a proporção de atendimento foi de 64% de matrícula em creches municipais e 36% por creches da rede privada. Ao total, a cidade conta com 56 creches em funcionamento, sendo 18 municipais e 38 ofertadas pela rede privada (INEP, 2021a).

Já em nível de pré-escola, foram matriculados 4.894 alunos somente no ano de 2020, sendo 78% desses atendidos pela rede municipal e 22% pela rede privada. Estão em funcionamento 104 pré-escolas, dessas 60 são municipais, 1 estadual e 43 são privadas (INEP, 2021a).

No Ensino Fundamental foram registrados 24.374 alunos matriculados somando-se os nove anos de ensino, 60% foram atendidos na rede municipal, 24% na rede estadual e 16% na rede privada. São disponibilizados para a população 57 escolas municipais, 25 estaduais e 14 privadas (INEP, 2021a).

O Ensino Médio possui 6.394 alunos com matrícula vigente, desses alunos 75% são atendidos por escolas estaduais, 13% são estudantes de escola federal e 12% são alunos da rede privada. Ao total, a cidade possui 22 estabelecimentos, sendo 13 escolas estaduais, 1 escola federal e 8 da rede privada (INEP, 2021a).

A referida escola federal é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, que oferece diversos cursos de Ensino Técnico integrados com o Ensino Médio, cursos técnicos subsequentes e cursos superiores para a comunidade (IFRS, 2020).

Sobre o nível superior, a Universidade Federal do Rio Grande - FURG possui sua reitoria situada na cidade. Em 2015 possuía 11.846 alunos regulares distribuídos em 58 cursos somente de graduação (SMED, 2015). Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2019, a universidade possui 9.160 alunos regulares entre seus 61 cursos de graduação presenciais, desconsiderando as vagas de outras cidades

(INEP, 2020b).

Após a apresentação desse panorama da educação na cidade, o artigo trata de algumas das metas do Plano Municipal de Educação da cidade.

3.3 Do Plano Municipal de Educação – PME

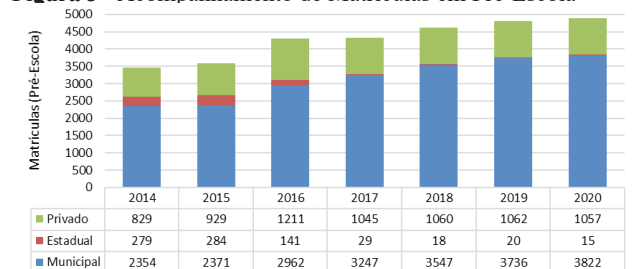
Tomando como base o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, coube à Secretaria de Educação do município a criação do Plano Municipal de Educação – PME, que conforme o documento de criação, foi constituído através da participação popular, o qual puderam participar entidades de classe envolvidas no ensino, associação de moradores e órgãos governamentais. O PME foi publicado em 2015 e tem vigência até o ano de 2025. Assim como os outros planos, esse também conta com 20 metas e estratégias no âmbito da educação municipal (RIO GRANDE, Lei nº 7.911, 2015). Neste artigo são abordadas apenas algumas das metas, a título de exemplificação e para que se possa analisar a situação dessas, considerando as responsabilidades municipais na educação, conforme a legislação vigente.

META 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças de até 03 anos, até o final da vigência deste PME (SMED, 2015, p.46).

Com intuito de atingir esta meta, foram definidas diversas ações: entre essas estão a construção de parques infantis a contemplar todas escolas de Ensino Infantil da rede municipal; a distribuição de uniformes e brinquedos adequados; o atendimento a todas as crianças de 04 a 05 anos por equipes multiprofissionais; a ampliação e reestruturação de escolas e ampliação da oferta de educação em tempo nas escolas de Ensino Infantil (SMED, 2015), ou seja, busca-se diminuir a evasão escolar, ao tornar a escola um ambiente mais atrativo para a família e a criança.

Para verificação do andamento dessa meta, foi realizado, pelos autores, o acompanhamento do número de matrículas no Ensino Infantil (pré-escola e creche), verificando a distribuição de vagas preenchidas entre os diferentes segmentos. Dessa forma, verificou-se, através da Figura 3, que o número total de matrículas em pré-escola aumentou na cidade. Isso ocorreu, principalmente, em razão do considerável aumento de matrículas em escolas municipais, apesar da drástica redução, ao longo dos anos, de matrículas em escolas estaduais.

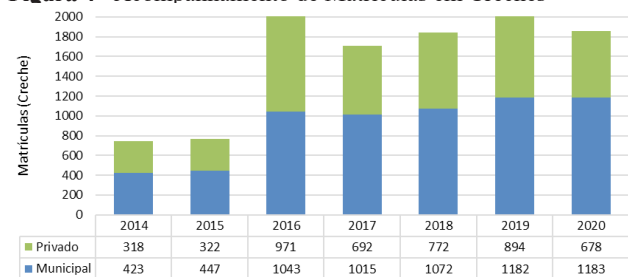
Figura 3 - Acompanhamento de Matrículas em Pré-Escola



Fonte: adaptado de IBGE (2021c).

Ainda, sobre a primeira meta, especificamente, sobre as matrículas em creches, observou-se através da Figura 4 um acréscimo considerável de alunos matriculados na rede municipal e também na rede privada entre os anos analisados. Verificou-se notável aumento no ano de 2016 na rede municipal, que conseguiu dobrar o número de matrículas em relação ao ano anterior. Sua principal atribuição, conforme a LDB.

Figura 4 - Acompanhamento de Matrículas em Creches



Fonte: adaptado de IBGE (2021c).

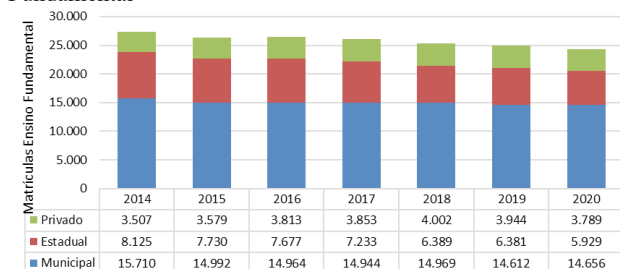
A próxima meta a ser analisada é a de número 02, que aborda sobre o Ensino Fundamental:

META 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME (SMED, 2015, p.47).

Como forma de universalizar o Ensino Fundamental, foram traçadas as estratégias de incentivar a participação familiar na tentativa de diminuir o índice de faltas dos alunos; assegurar o número adequado de estudantes por sala de aula; aumentar a oferta de atividades extracurriculares tais como a prática de esportes, teatro ou banda musical; ampliar o acompanhamento médico especializado para os estudantes e ampliar a oferta de educação em tempo integral (SMED, 2015). Em resumo, buscase aproximar a família da escola, além de oferecer atividades extracurriculares aos alunos, a fim de diminuir a evasão escolar.

A forma de avaliação escolhida foi por efetuar um acompanhamento do número de matrículas no Ensino Fundamental da cidade, essas informações são apresentadas na Figura 5. Percebe-se que em números absolutos, o número de alunos matriculados tem se reduzido ao longo do período analisado, muito em razão da diminuição de matriculados em escolas estaduais. Em contrapartida, os números de matrículas em escolas privadas aumentaram e em escolas municipais mantiveram-se estáveis.

Figura 5 - Acompanhamento de Matrículas no Ensino Fundamental



Fonte: adaptado de IBGE (2021c).

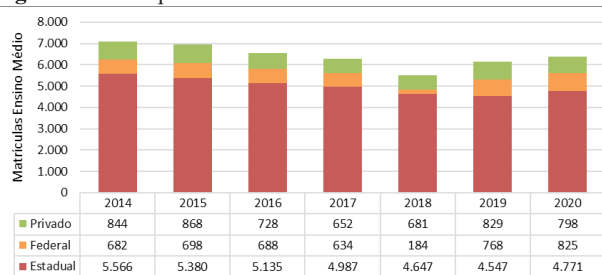
A terceira meta analisada na pesquisa diz respeito ao Ensino Médio, essa é apresentada na sequência.

META 03 - Universalizar, em regime de colaboração, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (SMED, 2015, p.54).

São ações estipuladas dessa meta: a viabilização de vagas no Ensino Médio para todos os estudantes que concluíram o Ensino Fundamental; ampliação da escolaridade dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos – EJA no Ensino Fundamental, para que possam realizar o Ensino Médio; efetuar um acompanhamento do estudante com rendimento escolar defasado; fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional; fortalecer o acompanhamento de situação de discriminação, exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce; efetuar uma busca ativa da população de 15 a 17 anos que esteja fora da escola (SMED, 2015). Considerando que o município não possui escolas de Ensino Médio, seu papel nessa meta é de garantir o suporte necessário para que os estudantes possam continuar seus estudos no Ensino Médio.

Considerando uma forma de medição da meta, acompanhou-se o número de matrículas de Ensino Médio na cidade, em cada segmento. Observando a Figura 6 constatou-se uma redução no total de matrículas ao longo do período analisado, principalmente, pela redução do número de alunos vinculados ao estado e, também, pela redução na rede privada, apesar do aumento na rede federal.

Figura 6 - Acompanhamento de Matrículas no Ensino Médio



Fonte: adaptado de IBGE (2021c).

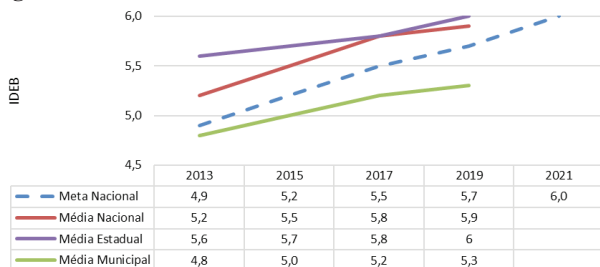
A próxima meta a ser analisada aborda o índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB que é um índice baseado em dois indicadores, o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB tem por objetivo medir a qualidade da educação, sendo dividido em três níveis de ensino: Fundamental anos iniciais (4ª e 5ª série), Fundamental anos finais (8ª e 9ª série) e Ensino Médio (3ª série) (BRASIL, Decreto nº 6.094, 2007).

META 07 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (SMED, 2015, p.66).

As médias nacionais especificadas na meta foram acrescentadas nas Figuras 7, 8 e 9 para facilitar o

acompanhamento dos resultados. O primeiro gráfico, que trata dos indicadores do Ensino Fundamental anos iniciais, demonstra que as médias do IDEB nacionais e estaduais atingiram a meta nacional estipulada em todos os anos, por outro lado, as médias municipais se mantiveram sempre abaixo da meta nacional estipulada.

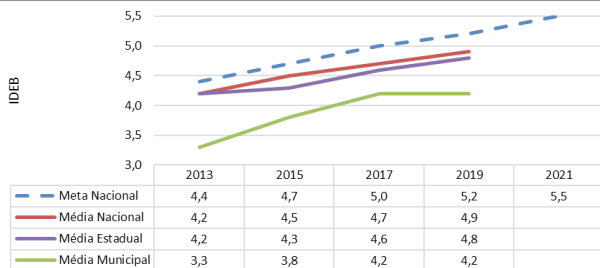
Figura 7 - IDEB do Ensino Fundamental Anos Iniciais



Fonte: adaptado de INEP (2021b).

No segundo gráfico são apresentados os resultados das médias nacional, estadual e municipal comparadas com a meta estipulada de cada ano para o Ensino Fundamental anos finais. Diferentemente do resultado anterior, nesse caso nenhum dos entes federados atingiu alguma meta anual, durante esse período, os indicadores municipais foram os que se mostraram mais distantes do objetivo estipulado.

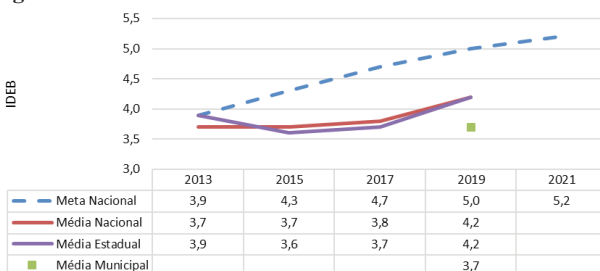
Figura 8 - IDEB do Ensino Fundamental Anos Finais



Fonte: adaptado de INEP (2021b).

A Figura 9 sobre esse tema apresenta o acompanhamento dos indicadores dos entes federados, comparados com a meta estipulada para o Ensino Médio em cada ano. Nessa modalidade de ensino, somente a média estadual atingiu a meta nacional definida para o ano de 2013, sendo essa o único momento em o indicador balizador foi atendido durante o período de acompanhamento. Uma ressalva necessária é o fato do indicador municipal ter sido calculado somente no ano de 2019, estando esse bem abaixo do resultado esperado.

Figura 9 - IDEB do Ensino Médio



Fonte: adaptado de INEP (2021b).

Como última meta a ser tratada neste artigo foram levantadas informações referentes aos investimentos públicos em educação pública. Essa meta é apresentada na sequência.

META 20 – Ampliar o investimento público em educação pública em decorrência do acréscimo de recursos originários dos repasses federais, prevendo o aumento dos patamares do Produto Interno Bruto (PIB), indicados no Plano Nacional de Educação, para 7% do PIB, até o 5º ano de vigência, e 10% do PIB ao final do decênio (SMED, 2015, p.87).

Com objetivo de expandir os investimentos públicos, foram definidas as seguintes estratégias em âmbito municipal: a criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento Social que irá receber receitas decorrentes dos *royalties* do petróleo com a previsão de direcionamento de 75% dos valores desse fundo utilizados na educação; a criação de um Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do fundo criado, com garantia de participação do executivo municipal, dos conselhos escolares e do conselho municipal de educação (SMED, 2015). Dessa forma, o município espera investir esses valores recebidos via repasses federais para utilização na educação do município, com a garantia de uma fiscalização da comunidade, ou seja, todas ações propostas nas metas anteriores poderão ser custeadas com essa previsão de aumento de recursos.

Como método de análise dessa meta se optou por efetuar um levantamento dos gastos municipais dos últimos anos, a fim de verificar a atual situação dos investimentos públicos municipais. Foram fontes desse levantamento os balanços anuais emitidos pela Secretaria da Fazenda Municipal de Rio Grande - SMF. Assim, o Quadro 4 apresenta os valores totais empenhados pelo Executivo municipal em educação.

Conforme a Lei nº 4.320 de 1964, em seu Art. 58, “o empenho trata-se de um ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico”. Em outras palavras, o empenho é o valor monetário ou recurso reservado pelo município, para investimento em uma atribuição ou objetivo específico, recurso esse que poderá ser utilizado ao longo do ano fiscal.

Por meio dos dados, é possível afirmar que os investimentos em educação têm sido elevados de forma acentuada, considerando que no primeiro ano de vigência do PME (2015), o valor empenhado constava em aproximadamente R\$ 122 milhões e nos anos seguintes esses valores foram incrementados, chegando ao patamar de R\$ 194 milhões no ano de 2020, um acréscimo de R\$ 72 milhões ou 58% em relação a 2015.

Quadro 4 - Valores Empenhados em Educação no Município de Rio Grande

Valores Empenhados em Educação	
Ano	Total
2014	R\$ 118.924.150,87
2015	R\$ 122.686.765,38
2016	R\$ 152.158.361,98
2017	R\$ 137.932.668,55
2018	R\$ 153.805.143,03
2019	R\$ 198.245.187,17
2020	R\$ 194.105.461,29

Fonte: adaptado de SMF (2021).

Uma questão importante a ser diagnosticada é a forma de distribuição desses recursos em educação. O Quadro 5 apresenta os valores empenhados pelo município nos últimos três anos, divididos pelas diferentes áreas de atuação na educação.

Quadro 5 - Valores de Investimento em Educação Nas Suas Especificidades

Especificação	Ano		
	2018	2019	2020
Educação Infantil	R\$ 34.062.277,19	R\$ 38.839.397,02	R\$ 40.213.800,99
Ensino Fundamental	R\$ 117.519.852,34	R\$ 156.330.237,40	R\$ 149.450.402,52
Ensino Médio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Educação Especial	R\$ 2.223.013,50	R\$ 3.075.552,75	R\$ 2.044.202,21
Educação de Jovens e Adultos	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,00
Total em Educação	R\$ 153.805.143,03	R\$ 198.245.187,17	R\$ 194.105.461,29

Fonte: adaptado de SMF (2021).

No ano de 2020 houve aumento de aproximadamente R\$ 6 milhões em investimento somente na Educação Infantil e cerca de R\$ 30 milhões no Ensino Fundamental, quando comparados ao ano de 2018. Esses valores representam um aumento de 30% na Educação Infantil e 27% no Ensino Fundamental entre os anos de 2018 e 2020. Vale frisar que o município não oferece vagas de Ensino Médio, fato esse que justifica a ausência de investimentos municipais nesse nível escolar.

4 Conclusão

Alguns pontos do estudo merecem serem lembrados. Primeiro, cabe destacar que o Plano Municipal de Educação - PME foi elaborado por meio de participação popular, considerando as expectativas de diversas áreas da sociedade e formando uma equipe multidisciplinar, o que se considera como um ponto positivo a ser destacado. Outra ressalva é que, por meio da pesquisa, foi possível concluir que existem diversas ações sendo desenvolvidas no município na tentativa de tornar a educação mais democrática em Rio Grande. Conforme demonstrado durante a pesquisa, o Plano Municipal de Educação possui metas ambiciosas, com objetivos de longo prazo que, se alcançados na íntegra, irão tornar a cidade uma referência nacional de sucesso no quesito educação.

Outro aspecto positivo a ser destacado é que os dados apresentados na pesquisa mostram que o município vem aumentando ao longo dos anos o número de vagas na Educação Infantil, por isso atualmente atende 64% da demanda educacional em creches, 78% da demanda de pré-escolas e 60% de nível fundamental, que são as suas principais responsabilidades, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Outro fato positivo se refere aos valores de investimento na área educacional realizados pela prefeitura municipal, que desde 2014 tem tido um aumento considerável, principalmente, nos ensinos Infantil e Fundamental. Esses valores representam 60% de aumento em relação ao primeiro ano da análise.

Um fato negativo a ser destacado é a quantidade de eleitores analfabetos, com Ensino Fundamental incompleto ou que sabem ler escrever, que ainda representam 38% da

totalidade dos eleitores. Parcela esta que tem diminuído ao longo dos anos, mas que se pode considerar ainda em um patamar elevado.

O último ponto a ser destacado é o fato de os indicadores do IDEB do município estarem abaixo das metas nacionais nos três níveis apurados, ou seja, é um ponto crucial de atenção aos gestores do município para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Cabe relatar que uma educação efetiva não se faz apenas com aumento de investimentos, é necessária uma mudança de paradigma que valorize todos os envolvidos no processo de ensino, sejam eles, professores, alunos, pais ou técnicos da área. Somente através dessas mudanças as oportunidades de ensino serão igualitárias, para haver uma melhor equidade social com oportunidades de crescimento profissional para toda população, independentemente do tipo de escola (municipal, estadual, federal ou privada).

Cada nível da educação deve ser responsável pelo seu objetivo fim, os cursos de Educação Básica devem priorizar a formação do indivíduo como ser social, a preparação para o trabalho, além de incentivar e qualificar os estudantes para conquistarem formações superiores. Já a educação superior deve oferecer uma diversificação de cursos para as diversas necessidades do mercado, a criação de novas tecnologias e aperfeiçoamento da sociedade e da cultura.

Como limitações da pesquisa se deve considerar que o presente estudo não tem como objetivo esgotar o espectro de informações sobre o tema, pois se ressalta o quão amplo é esse assunto, já que a educação deve ser executada por um sistema de colaboração entre os níveis do Poder Executivo. Além disso, os apontamentos apresentados no artigo foram realizados baseados na percepção dos autores da pesquisa sobre o tema.

Referências

- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 jul. 2022.
- BRASIL. *Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019*. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10195.htm#art9>. Acesso em: 11 ago.2022.
- BRASIL. *Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007*. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024*: Linha de Base. Brasília: Inep, 2015.

- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*. Brasília: Inep, 2018.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020*. Brasília: Inep, 2020a.
- BRASIL. Instituto Nacional De Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Sinopse Estatística da Educação Básica 2020*. Brasília: Inep, 2021a.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Sinopse Estatística da Educação Superior 2019*. Brasília: Inep, 2020b.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *IDEB - Resultados e Metas*. 2021b. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/res_ultado/>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- BRASIL. *Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 25 jun. 2022.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Estatística do Eleitorado por Sexo e Grau de Instrução*. 2021. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitores-do-eleitorado-por-sexo-e-grau-de-instrucao>>. Acesso em: 22 jun. 2021.
- CNN BRASIL. *Educação brasileira está em último lugar em ranking de competitividade*. 17/06/2021. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/06/17/educacao-brasileira-esta-em-ultimo-lugar-em-ranking-de-competitividade>>. Acesso em: 11 ago. 2022.
- CRESWELL, J.W. *Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. São Paulo: Artmed, 2010.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Fazenda (SEFAZ/RS). *Despesas por Função: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020*. 2021. Disponível em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/AFE/IFG-FUG_1.aspx>. Acesso em: 21 jun. 2021.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Escolar - Sinopse*. 2021c. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rio-grande/pesquisa/13/78117?ano=2018&tipo=grafico>>. Acesso em: 23 jun. 2022.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Panorama*. 2021a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rio-grande/panorama>>. Acesso em: 20 jun. 2022.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Produto Interno Bruto dos Municípios*. 2021b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rio-grande/pesquisa/38/46996>>. Acesso em: 23 jun. 2022.
- IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. *Relatório de autoavaliação institucional do IFRS – 2019*. Bento Gonçalves, 2020.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. *Lei nº 5.332, de 08 de setembro de 1999*. Cria o sistema municipal de ensino de Rio Grande. Disponível em <http://www.riogrande.rs.gov.br/smec/wp-content/uploads/2010/12/lei_5332-1999-sistema_municipal_de_ensino.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2021.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. *Lei nº 7.911, de 24 de junho de 2015*. Institui o novo Plano Municipal de Educação 2015-2025 do município do Rio Grande e revoga a lei nº 6.608/2008. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a2/plano-municipal-de-educacao-rio-grande-rs>>. Acesso em: 22 jul. 2021.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. Secretaria de Município da Educação (SMED). *Plano Municipal de Educação 2015-2025*. Rio Grande, 2015. Disponível em: <https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/wp-content/uploads/2015/06/20150621-pme_atualizado.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. Secretaria de Município da Fazenda (SMF). *Balanço Anual 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020*. 2021. Disponível em: <https://www.riogrande.rs.gov.br/consulta/index.php/portal-transparencia+cb,,bala_ncos-e-relatorios.html>. Acesso em: 21 jul. 2021.
- PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. *Rio Grande, Cidade Histórica*. 2021. Disponível em: <<https://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/rio-grande-2/#link>>. Acesso em: 22 jun. 2021.
- RIO GRANDE DO SUL. *Lei nº 14.705 de 25 de junho de 2015*. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.705.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2021.
- VERGARA, S.C. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. São Paulo: Atlas, 2000.